

### CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: <u>Projeto de Lei do Executivo n. 053/2019</u>, Protocolado Nesta Casa de Leis em 28 de agosto de 2019, às 15h e 04min.

#### Ementa:

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPÍTULO V – DOS VELÓRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS – DA LEI N° 2.747, DE 11 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Nobres Pares da Comissão de Justiça e Redação.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei do Executivo n. 053/2019 e assim relato e profiro meu voto.

## **RELATÓRIO**

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se o Projeto de Lei n. 053/2019, que "ALTERA A REDAÇÃO DO CAPÍTULO V – DOS VELÓRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS – DA LEI N° 2.747, DE 11 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tendo em vista que o projeto atende as normas legais e constitucionais entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

É o relatório.

CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CARREGOS

DATA: 13/09/2019

HORA: 10:31



ecer 1/2019 ao Projeto de Lei 53/20



3ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei n. 053/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### **VOTO**

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 053/2019, de autoria do Poder Executivo, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2019.

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO Relatora